

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN CNPJ – 09.079.344/0001-02 www.camarasm.rn.gov.br

#### **DECRETO N° 011/2020**

Dispõe sobre suplementação de recursos do orçamento vigente de 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 896/2019 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 18.220,62 (Dessoito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 896/2019.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a esta Resolução.

Art. 3ºEste Decreo entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 28 de Dezembro de 2020

Josenilson Antônio da Cunha Presidente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN CNPJ – 09.079.344/0001-02 www.camarasm.rn.gov.br

## ANEXO 1

#### Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Indenizações e	1	100	3.1.90.94	R\$ 18.220,62
		Restituições				
		Trabalhista				
	R\$ 18.220,62					
						•

# Item II – Redução

UO	Função	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
	Programática					
01.001	01.031.0001.1003	Equipamento	1	100	4.4.90.52	R\$ 4.233,82
		de Material				
		Permanente				
01.001	01.031.0001.1061	Equipamento	1	100	4.4.90.52	R\$ 13.986,80
		de Material				
		Permanente				
	R\$ 18.220,62					
						•